



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Lei Ordinária Nº4404/2025

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por superávit financeiro, no valor total de R\$ 35.968,81 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), no orçamento vigente.

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito Especial, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 03.01– Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para inclusão da Ação de Governo **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS**, conforme a seguinte estrutura programática:

04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 0122 0010	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
04 122 0010 2 018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. TERC. P/JURÍDICA (75).....R\$9.968,81
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (5111).....R\$1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE (76).....R\$10.000,00
FONTE	1759- Recursos vinculados a Fundo
Detalhamento da Fonte	0512 – Funrebom
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	R\$35.968,81

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 03 de abril de 2025.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Nelson Rocha Rodrigues Junior
Secretário de Administração e Recursos Humanos